



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Institui o Programa Alesc Itinerante nas Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Alesc Itinerante no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), nas Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026, consistente na transferência temporária da sede da Alesc para diversos Municípios do Estado, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população e dar prioridade às pautas regionais.

Art. 2º O Programa Alesc Itinerante será realizado nos Municípios e datas definidos por Ato da Mesa.

Art. 3º As Bancadas Regionais indicarão os Municípios e as respectivas datas das sessões itinerantes, além das instituições e entidades regionais que terão espaço reservado para pronunciamentos durante as sessões ordinárias realizadas no âmbito do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Alesc.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de março de 2025.

Deputado **PEPÊ COLLAÇO**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

